**Resolução Nº 004/2019**

*Dispõe sobre resultado dos recursos apresentados ao CMDCA referente a Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Alpestre - RS.*

O CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alpestre-RS, em reunião realizada em 10 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem mediante Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 2.221 de 27 de novembro de 2017, Art. 8º.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR os recursos apresentados pelo candidato Jocilei Prestes e Moarcir da Silva em que citam a intercorrência da urna eletrônica, já identificado no momento da votação, em que havia a troca de nome de duas candidatas, sendo que devido a manifestação *a priori* do Cartório Eleitoral, em que contata-se um erro de compilação de software, não apresentando prejuízo para os candidatos, nem mesmo para as candidatas envolvidas no erro ocorrido.

Art. 2º - INDEFERIR os recursos apresentados por Moacir da Silva pela falta de provas documentais, ainda, não indica pessoas que possam testemunhar os fatos ocorridos.

Alpestre, 15 de outubro de 2019.

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Presidente do CMDCA